

Juíza pede que MP avalie incluir Pezão em ação por fraudes no metrô

O procurador-geral de Justiça do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, decidirá se o governador do estado, Luiz Fernando Pezão (PMDB), deve responder por ato de improbidade administrativa nas obras da Linha 4 do metrô da capital.

Após decisão da juíza Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte, da 6ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, Vieira será intimado para avaliar a inclusão de Pezão na ação civil pública que apura desvios no metrô. O peemedebista não está na petição inicial apresentada pelo Ministério Público.

Reprodução



Para juíza, tribunais superiores admitem a inclusão de governador em ação de improbidade na primeira instância.

A ação civil pública denuncia 30 réus. Entre eles o ex-governador do estado Sérgio Cabral (PMDB), os ex-secretários de Transportes Julio Lopes, Carlos Osório e Luiz Carlos Velloso, servidores públicos e empreiteiras.

Segundo a ação, quatro termos aditivos ao contrato das obras na Linha 4 do metrô causaram prejuízos de mais de R\$ 3,1 bilhões, resultantes de superfaturamento e sobrepreço na execução. O quarto termo aditivo, assinado também pelo atual governador, provocou dano ao erário de R\$ 850 milhões, segundo o MP.

Por causa da assinatura de Pezão nesse documento é que a juíza pediu que o procurador-geral de Justiça considere a inclusão do governador no polo passivo. De acordo com Priscila, as instâncias superiores admitem a inclusão de chefes do Poder Executivo em processos de improbidade administrativa que corram na primeira instância, mesmo que a autoridade tenha foro privilegiado.

Falha na saúde

O Ministério Público do Rio de Janeiro [ajuizou](#), em fevereiro, ação civil pública contra o governador Luiz Fernando Pezão por gastar menos de 12% da receita ativa estadual na área da saúde.



Para o procurador de Justiça Ricardo Ribeiro Martins, autor do processo, o descumprimento do limite imposto pela Lei Complementar 141/2012 configura ato de improbidade administrativa. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-RJ.*

Processo 0102232-92.2017.8.19.0001

Date Created

09/05/2017